

**Rodrigues Sampaio, político e governante da Regeneração**, Conferência apresentada por José Miguel Sardica (UCP/FCH)\* – Recensão, por Álvaro Costa de Matos (CML/HML).

José Miguel Sardica (JMS) iniciou a sua conferência da melhor forma, com a refutação da ideia, *clássica*, de que existem dois Rodrigues Sampaio (RS), completamente distintos: o Sampaio **antes** da Regeneração, que é um Sampaio radical, republicano e iberista, e o Sampaio **depois** da Regeneração, moderado, homem da Ordem, acomodado ao poder político. Esta é uma ideia que foi construída por alguns contemporâneos de RS e que vingou até em parte da historiografia recente, condicionando fortemente o juízo que hoje fazemos dele. Ora, para JMS esta é uma ideia injusta. Como disse o próprio “há injustiça naquilo que habitualmente se escreve sobre RS”, pois para o historiador RS é um exemplo do *self made man*, isto é, do político que ascende socialmente pelos seus méritos – o que nada tem a ver com o ordenamento político que caracteriza a época em que nasce.

JMS entende que o que mudou em RS foram “os meios, não os fins”. O que mudou foram “as circunstâncias, para atingir os seus fins”, que visavam acima de tudo a Liberdade. A Revolução ou a Ordem eram *apenas* meios para um objectivo último, a modernização do país. Para o historiador “só há um RS”, que foi um “homem íntegro, honesto, leal para com as soluções políticas que inicialmente defendeu”. Que não renegou os seus ideais. O que RS faz é repensá-los à luz das circunstâncias do país. Adere à Regeneração sem atraiçoar a sua causa. Apoia-a desde que esta contribuísse efectivamente para o desenvolvimento do país, resultando daqui, na linha do que se disse, que a Regeneração era, para RS, um meio com vista a um fim predeterminado, o desenvolvimento da sua pátria. Desde que “ viesse o desenvolvimento, a riqueza, a justiça social e a democracia realizar-se-iam gradualmente, sem recorrer aos métodos da revolução armada”. Através do sistema, tentava-se o progresso. RS percebe que o atraso do país é tanto, que falar em justiça social, em democracia, não fazia muito sentido. As necessidades da população, as prioridades desta, eram outras, e passavam essencialmente pelo progresso material da sociedade. Em primeiro lugar, estava o comboio, as estradas, as pontes, numa palavra, as infra-estruturas materiais, praticamente inexistentes.

Esclarecida esta questão JMS debruçou-se depois sobre o percurso político e público de RS, logo em 1852, quando funda o Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas, com escola para os operários, visitas de estudo a fábricas. Ajuda os bairros mais pobres, nunca deixando de “apoiar os mais desfavorecidos”. Foi deputado pelo partido regenerador pelos círculos de Lisboa (1851-57, 1867), Goa (1858), Aldeia Galega (1860), Arganil (1865) e Torres Novas (1870, 71 e 75). Tomou assento na câmara alta em Janeiro de 1879. Estreia-se como ministro em 1870, na pasta do reino, a mais importante, numa curta experiência governativa presidida por Saldanha. Passados oito dias demite-se, por discordar da via ditatorial assumida pelo duque. É novamente

---

\* Conferência apresentada no âmbito do Ciclo de Colóquios: **António Rodrigues Sampaio, Jornalista e Político**, II Colóquio: **Rodrigues Sampaio, Político e Governante**, 3.<sup>a</sup> Comunicação (15 de Novembro de 2006, Biblioteca Museu República e Resistência – Espaço Cidade Universitária).

ministro do reino, entre 1871 e 1877, no mais longo governo da Monarquia Constitucional, presidido por Fontes Pereira de Melo. Em 1878, mais precisamente a 29 de Janeiro, até 1 de Junho, volta a ocupar pasta do reino, aproveitando para fazer as suas duas grandes reformas, a reforma da instrução e a reforma administrativa.

A primeira vai mexer, em primeiro lugar, com os liceus e com o ensino básico, criando aqui 2 tipos de escolas elementares, com e sem formação complementar. De destacar ainda a introdução da ginástica para ambos os sexos, o que constituía uma novidade, aliás muita elogiada pela imprensa da época. Em segundo lugar, a reforma descentralizava todo o sistema de ensino, entregando a sua gestão às câmaras municipais, com financiamento assegurado pelo governo central.

A segunda reforma de RS, a administrativa, traduziu-se na publicação do Código Administrativo de 1878, genuinamente descentralizador, como Alexandre Herculano pedira 20 anos antes. Este código, reconhecido como um dos marcos mais importantes da história da codificação administrativa portuguesa, vai passar para os poderes locais funções, competências, no âmbito da administração local, da justiça e da fiscalidade. Devolve assim o poder ao povo, contribuindo para “animar a vida pública local”.

Para JMS estas duas reformas “corroboram o seu *esquerdismo*, a continuação dos seus ideais”. Mas além destas duas reformas, sem dúvida as mais conhecidas, RS participa, com Fontes Pereira de Melo, na reforma eleitoral de 1878, que permitiria um grande alargamento do corpo eleitoral, segundo JMS “dos mais alargados a nível europeu, próximo do sufrágio universal, masculino”.

Em 1881 (Março a Novembro) RS lidera um executivo, conhecido pelo “governo dos meninos”, que, entre outras polémicas, foi responsável por uma nova lei de imprensa, então considerada pela oposição e pelos republicanos com uma lei de censura. Mas para JMS a lei não estabelece nenhum regime de censura à imprensa. O que RS faz é colocar a investigação da polícia sob “segredo de justiça”. Há, para o historiador, muita injustiça nos ataques que foram feitos a esta lei e, com ela, a RS. O que este vai fazer é criar uma lei que salvaguarda o “segredo de justiça” para as investigações da polícia em causa.

Concluindo: quer na vida quer na sua obra RS foi, nas palavras de JMS, um “homem coerente, dos melhores representantes do constitucionalismo monárquico”. Além disso, que não é pouco, RS foi um político muito importante, um “caso raro de fidelidade a uma determinada visão ideológica, democrática, da acção pública”. Na sua obra há mais continuidades do que rupturas, o que já tinha sido dito por Ramalho Ortigão, entre outros. O legado que fica para a história é, para JMS, um legado de grande actualidade, na reforma do ensino, na reforma da administração local, no contributo que deu para a reforma eleitoral de 78, na própria lei de imprensa. Enfim, uma grande figura da história política e jornalística do Portugal de oitocentos.

Lisboa, Dezembro de 2006.